



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 388/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 27 de julho de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 383/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB7-0820-4D26-4D4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/08/2022 14:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5FB7-0820-4D26-4D4B>



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Ref: Requerimento nº 383/2022 – Vereador João Lázaro – Aposentados e Pensionistas do Quadro do Magistério

Ofício SUP 032-2022

Trata-se de solicitação de informações quanto questionamento realizado no Requerimento nº 383/2022: “1 - Os aposentados e pensionistas do quadro do magistério que tiveram suas aposentadorias reduzidas deverão fazer alguma devolução dos valores recebidos a maior uma vez que o cálculo com os valores se deu em junho de 2022?”.

Quanto à questão, primeiramente cumpre-nos informar que, em relação aos benefícios (aposentadoria ou pensão) dos Inativos e Pensionistas do quadro do magistério, não houve redução e sim a revisão de valores, bem como, o recálculo do Reajuste Geral (Lei 3659, de 08 de março de 2022) aplicado em Março/2022, devido à promulgação da Lei Complementar nº 264, de 19 de abril de 2022.

Sendo assim, visto que os valores pagos a maior foram recebidos de “boa-fé”, os mesmos não serão devolvidos pelos Inativos e Pensionistas ao Portoprev.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 20 de julho de 2022.

ULISSES ZINNI VICENTINE
SUPERINTENDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1D1-C5A5-7796-D467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ULISSES ZINNI VICENTINE (CPF 285.XXX.XXX-82) em 20/07/2022 17:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E1D1-C5A5-7796-D467>